

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 7-8-81

Na resolução publicada a 5-6-81, referente a ANTONIO CARLOS MONTEIRO, RG 3.142.544, para declarar que o seu afastamento é sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORIA, DE 7-8-81

Nos títulos referentes aos abaixo relacionados, para declarar que, de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, os cargos a que se referem, do SQC-III-QSC, ficam, a partir de 1-3-81, enquadrados nos padrões, adiante indicados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar:

11-D

MOACIR VENTURA DE SOUZA, RG 1.815.623, Motorista, padrão 21-D, ficando sem efeito a apostila CRH-1135-81, publicada em 13-5-81;

6-D

ANTONIA ARRUDA DE MORAES CRUZ, RG 3.015.682, Servente padrão 13-D, ficando sem efeito a apostila CRH-1185-81, publicada em 13-5-81.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

Gabinete do Secretário

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE, DE 7-8-81

DECLARANDO: no título referente a THEOTÔNIO AFFONSO PEREIRA JÚNIOR, RG. 2.429.502, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de Agente do Serviço Civil, Nível VI, padrão 72-C, do SQC-III-QSIC, fica a partir de 01-03-81, enquadrado no padrão 21-C, da Escala de Vencimentos 4, da Lei Complementar nº 247/81, e não como constou da Apostila nº 103/81/P/C.R.H., publicada a 05-08-81.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 7.8.81

CONCEDENDO APOSENTADORIA: com fundamento no art. 113, § 1º, parte final da Constituição da República, ao bel. Pedro Barbosa Ribeiro, Juiz de Direito da 3ª Vara Distrital de São Miguel Paulista (entrância especial), do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, da referência VI, de acordo com o art. 2º, inciso I, da LC. 183/78, com redação dada pelo art. 1º, da LC. 256/81, e vantagens do art. 4º, inciso I, da LC. 183/78, do art. 4º, inciso II, da LC. 183/78, do art. 4º, inciso III, da LC. 183/78, e do art. 5º, § 4º, da LC. 256/81, conforme consta do processo SJ-194.494/81. Efetivado após 10.6.39.

com fundamento no art. 75, item II, do Decreto-Lei Complementar 12/70, ao bel. Gerson de Franceschi Vieira, RG. 791.606, 87º Promotor Público da Capital (entrância especial), do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, da referência VI, e vantagens do art. 4º, inciso I, da LC. 183/78, do art. 4º, inciso II, da LC. 183/78, do art. 4º, inciso III, da LC. 183/78, e do art. 5º, § 4º, da LC. 256/81, conforme consta do processo SJ-194.484/81. Efetivado após 10.6.39.

EXONERANDO: a pedido, e a contar de 25.6.81, Evaldo Rodrigues de Andrade, RG. 8.484.004, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Tietê.

dos cargos de Suplente de Juiz de Casamentos - Gilson Gomes Pinna, do distrito de Itahabela, município de igual nome, da comarca de São Sebastião;

Julio da Costa Sampaio, do distrito da sede da comarca de Presidente Prudente.

NOMEANDO: Mario Romero, RG. 4.144.993, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Itahabela, município de igual nome, da comarca de São Sebastião.

para exercerem os cargos de Suplente de Juiz de Casamentos - José do Nascimento Filho, RG. 5.537.295, do distrito de Itahabela, município de igual nome, da comarca de São Sebastião;

Benedito Bento Silva, RG. 5.466.958, do distrito da sede da comarca de Presidente Prudente.

DECLARANDO INSUBSISTENTE: a resolução de 4.3.81, publicada no D.O. do dia imediato, que declarou sem efeito a de 24, publicada em 25 e 31.10.80, que admitia Vera Lucia de Carvalho, RG. 10.752.377, para exercer, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, a Função-Atividade de Escrevente, padrão 16-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado.

DECLARANDO DESIGNADO: nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item I, do Decreto-Lei 159/69, Oscar Antonio Padua, RG. 4.744.207, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Urânia, município de igual nome, da comarca de Jales, para a contar de 16.7.81, responder, interinamente e cumulativamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Santa Salete, município de Urânia, daquela comarca, até o seu provimento definitivo.

HOMOLOGANDO: nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69, a portaria de 6.7.81, do Juiz de Direito da comarca de Ituverava, que designou Eduardo Medina Bucker, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos daquela comarca, para a contar de 3.7.81, responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 20.7.81, do Juiz de Direito da comarca de Tietê, que designou Nilson Bertola, Escrevente habilitado do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 27.7.81, do Juiz de Direito da comarca de Tambaú, que designou Rosa Rissardi Caprioli, RG. 3.525.807, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

ARBITRANDO: nos termos do art. 135, item III, da Lei 10.261/68, c.c.o. do Decreto 17.022/81, a título de "Representação de Gabinete", no período de 3.8 a 19.9.81, a Ivani dos Santos Silva, RG. 11.194.885, Servente, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, a gratificação mensal correspondente a 81 do valor do padrão 1-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 4 instituída pela LC. 247/81, devendo a despesa correr por conta do Código nº 17.01, do orçamento vigente.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 7.8.81

EXONERANDO:

a pedido, Gil da Cunha Pinna, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Itahabela, município de igual nome, da comarca de São Sebastião.

nos termos do art. 58, § 1º, I, da LC. 180/78, a pedido, Ester Tartik Galassi, RG. 6.269.574, do cargo de Escrevente, padrão 29-A (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca de Santo André.

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, § 1º, I, da LC. 180/78, Maria Helena Aleixo de Souza, RG. 8.659.572, da Função-Atividade de Escrevente, padrão 27-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QJ, da comarca da Capital.

APOSENTANDO: nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70, por invalidez, Nílho Bassi - RG. 3.118.897, Escrevente habilitado do 20º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de São José do Rio Preto (2ª classe) - SJ-193.550/81.

por Invalidez, Manoel Carlos de Campos Melo - RG. 3.509.787, Escrevente interino do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º subdistrito do distrito da sede da comarca de São José dos Campos (2ª classe) - SJ-192.849/81.

CONCEDENDO APOSENTADORIA: nos termos do art. 20, inciso II, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70, e Hélio Santucci - RG. 446.344, Escrevente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º subdistrito (Cangaíba) do distrito da sede da comarca da Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-193796/81.

Apostilas do Diretor Geral - de 7.8.81

DECLARANDO:-

no título do bel. José Domingos Pinto Bahia, RG. 2.364.356, que em virtude de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 6.5.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na LC. 180/78; padrão 60-E, a partir de 10.3.78; padrão 61-E, a partir de 10.3.79 (art. 24, das D.T.); padrão 62-E, a partir de 10.3.80 (art. 24, das D.T.); padrão 63-E, a partir de 13.5.80 (adicional) e não como constou da apostila de 12, publicada nos D.Os. de 13 e 14.2.79, ficando, em consequência, insubstituídas as apostilas de 28.9.79, 21.2.80 e 19.3.80, publicadas nos D.Os. de 3.10.79, 22.2 e 20.3.80.

no título do bel. João José da Faria Cardoso, RG. 374.745, que à vista de decisão judicial e de acordo com as apostilas publicadas nos D.Os. de 10.4.80, 24.4 e 10.6.81, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na LC. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 70-E, a partir de 10.3.78; padrão 71-E, a partir de 10.3.79 (art. 24, das D.T.); padrão 72-E, a partir de 10.3.80 (art. 24, das D.T.) e não como constou da apostila de 9, publicada no D.O. de 10.10.78, ficando, em consequência, insubstituídas as apostilas de 14.3 e 26.6.79, 16.3, 30.5, 9.6 e 15.8.80, publicadas nos D.Os. de 15.3 e 27.6.79, 20.3, 3.6, 10.6 e 16.8.80.

no título do bel. Cecília de Mesquita Sampaio Pamplona, RG. 526.595 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 11.12.80, o cargo a que o mesmo se refere ficou a partir de 10.3.78, enquadrado no padrão 47-A, fazendo jus a partir de mesma data à Vantagem Pessoal de Cr\$ 262,23, e não como constou da apostila de 20, publicada no D.O. de 21.5.79.

no título de José de Siqueira Cavalcanti Filho, R.G. 2.591.837 que, nos termos do art. 59 das D.T. da LC. 247/81, o interessado faz jus a partir de 16.3.81, à Vantagem Pessoal de Cr\$ 908,30.

nos títulos das seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da LC. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, Tabela I do Anexo I a que se refere o art. 64, da LC. supracitada:

27-A

de 12.5.78

Elizete Eugênia Pereira, RG. 4.803.061;

de 19.12.80

Maria Angela Novillo Alvarez, RG. 6.665.067;

25-B

de 28.11.80

Oliver Lopes de Silva, RG. 7.905.678;

28-A

de 4.2.81

Francisco Edson de Silva, RG. 6.693.304;

nos títulos das seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da LC. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, do Anexo I a que se refere o art. 64 da LC. supracitada:

10-A

de 12.3.81

Claudio Pereira Falcão, RG. 5.650.047;

10-B

de 14.3.81

Gabriel Silva Machado, RG. 5.064.993;

11-C

de 4.3.81

Ernesti Rossi, RG. 1.284.332;

12-C

de 23.3.81

Nelson dos Santos Carnevalheira, RG. 3.873.804;

24-E

de 4.6.81

Raul de Godoy, RG. 1.421.896;

nos títulos das seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da LC. 180/78 que os cargos ou funções atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 19.12.80, nos padrões abaixo indicados, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da LC. supracitada em virtude da Evolução Funcional:

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP
Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1931, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada)
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 15.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (245), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antônio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones: (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antônia, 294 • Telefone: 255-7232 • Horário de atendimento ao público: 8.30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar arrejado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

17-A - Valdeni de Araujo Pereira, RG. 9.537.789;

51-B - bel. Cecília de Mesquita Sampaio Pamplona, RG. 526.595;

no título de Antonio de Mattos Barros, RG. 1.741.606, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da LC. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 19.12.79, no padrão 29-C, Tabela I, do Anexo I, o que se refere o art. 64 da LC. supracitada, em virtude de Evolução Funcional:

nos títulos das seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da LC. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. da LC. 209/79, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. da citada LC. 247/81:

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

15-E - José Domingos Mate, RG. 2.881.240, Mecânico, padrão 23-E, do SQC-III-QSJ;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

23-E - Raul de Godoy, RG. 1.421.896, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 50-E, do SQC-II-QJ;

25-E - Helene Michelle Junior, RG. 1.124.669, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 53-E, do SQC-II-QSJ;

nos títulos das seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, na forma do art. 59 das mesmas D.T.:

13-C - Miguel Lazzari, RG. 1.988.596, padrão 28-C, Cr\$ 516,80;

14-C - José Alves Filho, RG. 3.091.990, padrão 29-C, Cr\$ 223,90;

nos títulos das seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões, abaixo indicados, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. da citada lei complementar, asseguradas vantagens pessoais nos valores a seguir mencionados, na forma do art. 59 das mesmas D.T.:

13-C - Miguel Lazzari, RG. 1.988.596, padrão 28-C, Cr\$ 516,80;

14-C - José Alves Filho, RG. 3.091.990, padrão 29-C, Cr\$ 223,90;

nos títulos das seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões, abaixo indicados, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. da citada lei complementar, ficando, em consequência, insubstituídas as apostilas a seguir mencionadas:

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

SQC-III-QSJ

de 3, publicada no D.O. de 4.6.81

16-D - Herbert Hubert Jantke, RG. 1.578.190, padrão 31-D, Guarda da Presidência;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

SQC-III-QJ

de 27.5, publicada no D.O. de 2.7.81

9-A - Francisco Edson de Silva, RG. 6.693.304, Escrevente, padrão 28-A;

nos títulos das seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões, abaixo indicados, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. da citada lei complementar:

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

Guarda de Presidência, do SQC-III-QSJ

12-B - Olívia Lopes da Silva, RG. 7.905.678, padrão 25-B;

14-C - Antonio de Mattos Barros, RG. 1.741.606, padrão 29-C;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

Oficial de Justiça, do SQC-III-QJ

9-A - Claudio Pereira Falcão, RG. 5.650.047, padrão 28-A;